



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLORESTA**  
Mais trabalho, novas conquistas.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 17/06/2014

Wendel Gustavo Bezerra França

IZABELLA M<sup>o</sup> DE MOURA F N PEREIRA  
Secretária de Finanças

LEI N<sup>o</sup> 534 / 2014

**Ementa:** Altera dispositivo da Lei n<sup>o</sup> 434 de 22 de novembro de 2010 que "Estabelece a política municipal de Habitação de Interesse Social, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social no âmbito do Município de Floresta/PE."

**A Prefeita do Município de Floresta**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

**Art. 1<sup>o</sup>** - O art.4<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 434 de 22 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4<sup>o</sup> - O FMHIS será gerido por um Conselho-Gestor."

**Art. 2<sup>o</sup>**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3<sup>o</sup>**. Revogam-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 17 de junho de 2014.

  
**Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz**  
Prefeita Municipal

Rosângela de Moura M. N. Ferraz  
PREFEITA